



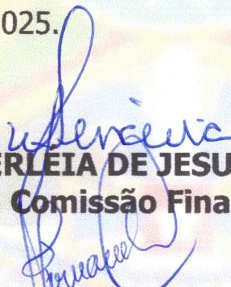
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

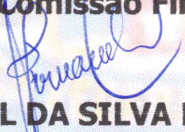
COMUNICAÇÃO

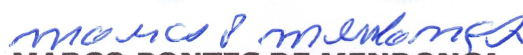
PROCESSO: PROTOCOLO SAPL N.º 000226/2025 | PDL N.º 8/2025.

OBJETO: Prestação de contas do Governo Municipal – **EXERCÍCIO DE 2022 – Parecer prévio CONTRÁRIO** – Responsabilidade Sr. Fabrício Luiz Lima Ayres.

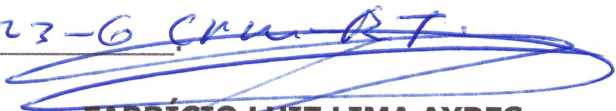
A Vereadora **WANDERLÉIA DE JESUS TEIXEIRA** e os Vereadores **RAFAEL DA SILVA FERNANDES** e **MARCO PONTES DE MENDONÇA**, Presidente, Relator e Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Duas Barras no ano de 2025, na forma da lei **MANDA** o servidor da Câmara Municipal de Duas Barras, ao qual for este distribuído, indo devidamente assinado, que em cumprimento ao presente mandado, expedido com bojo do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 8/2025**, que tem por objeto a análise da Prestação de Contas de Governo do ano de 2022, com **PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO** do E. Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, **INTIMAR** o Senhor **FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES** no endereço na Rua Antônio Joaquim Macedo Soares, 117 – Vale do Sol – Nova Friburgo (RJ) CEP 28635-020, ou aonde lhe for apontado e **COMUNICAR** que poderá se manifestar – caso queira – no processo supra (PDL N.º 8/2025) no prazo **15 (quinze) dias úteis**, antes que a referida Comissão emita seu pronunciamento sobre as contas de governo do ano de 2021. **CUMPRASE**, na forma da lei. Dado e passado neste Município de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, aos doze dias do mês de agosto do ano de 2025.


WANDERLEIA DE JESUS TEIXEIRA
Presidente da Comissão Finanças e Orçamento


RAFAEL DA SILVA FERNANDES
Relator da Comissão Finanças e Orçamento


MARCO PONTES DE MENDONÇA
Membro da Comissão Finanças e Orçamento

Recebi o presente mandado em, 13/08/25.

Doc. RG 5268223-6 CRM-BT

FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Ex-Prefeito do Município de Duas Barras